



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2428 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CONCURSO DA CAMPANHA JACAREZINHO + LIMPA - RECICLAGEM 2022 REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Educação, abre o Concurso da Campanha **Jacarezinho + limpa - Reciclagem 2022** da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho - PR.

2. DO TEMA

2.1. A temática do concurso deverá abranger os seguintes itens:

- 2.1.1. Aspectos ambientais da reciclagem;
- 2.1.2. Reutilização de materiais recicláveis, descarte correto de resíduos;
- 2.1.3. Reciclagem, separação dos resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis;

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O Concurso está aberto para 1 (uma) categoria de participantes;

3.2. A categoria é composta por alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho/PR. Sendo esta categoria subdividida em sete (7) modalidades:

- 3.3. Modalidade 1 – Educação Infantil IV;
- 3.3.1. Modalidade 2 – Educação Infantil V;
- 3.3.2. Modalidade 3 – 1º Ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.3. Modalidade 4 – 2º Ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.4. Modalidade 5 – 3º Ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.5. Modalidade 6 – 4º Ano do Ensino Fundamental;
- 3.3.6. Modalidade 7 – 5º Ano do Ensino Fundamental;

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelos professores, que deverão inscrever o trabalho dos alunos matriculados em sua turma, pela qual é responsável, através de um formulário, cujo link está disponibilizado no item 4.5.1.

4.2. Para o preenchimento do formulário, serão solicitadas informações do aluno e do professor.

4.3. O trabalho do aluno deverá ser digitalizado pelo professor responsável pela turma, e anexado no formulário, que contém uma área específica para anexo dos trabalhos, também deve ser guardado na escola a **via original** até que se finalize a seleção dos candidatos.

4.4. O professor pode inscrever o trabalho de vários alunos, cada um em um formulário diferente.

4.5. Cada aluno participante poderá concorrer com apenas uma inscrição.

4.6. As inscrições serão feitas via formulário, e estarão abertas até às 18:00hs do dia 31/08/2022.

4.6.1. Serão utilizados (2) formulários, sendo (1) para a inscrição e (1) para inserir o trabalho dos finalistas por escola;

4.6.2. O link do formulário de inscrição está disponível em <https://forms.gle/dsjws2n1J7k6mqum9>;

4.6.3. O link do formulário de inserção dos finalistas está disponível em <https://forms.gle/TmuLGBws9RQZxcY6>;

4.6.4. Os trabalhos deverão ser entregues para o professor responsável pela turma dentro da data estabelecida.

4.6.5. **Não serão aceitos trabalhos cadastrados fora da data limite estabelecida no item 4.6.**

5. DOS TRABALHOS EM SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS E MODALIDADES

5.1. Modalidades 1 e 2 - Educação Infantil IV e V: Para esta modalidade os alunos inscritos no concurso deverão construir um objeto com materiais recicláveis, sendo permitido o uso de materiais não recicláveis para fixação dos elementos.

5.2. Modalidades 3, 4 e 5 – Ensino Fundamental 1: Para esta modalidade os alunos inscritos no concurso deverão gravar um vídeo de no máximo 60 segundos com a temática reciclagem, onde o mesmo deve falar e estar no vídeo.

5.2.1. Nossa orientação é que se reserve a quantidade de dias que forem necessários para que o professor possa gravar o vídeo dos alunos.

5.3. Modalidades 6 e 7 – Ensino Fundamental 1: Para esta modalidade os alunos inscritos no concurso deverão desenvolver uma redação com a temática “Qual a importância da reciclagem”, contendo no mínimo 15 e no máximo 20 linhas.

5.4. Em cada trabalho deverá conter: nome do aluno, nome da professora, série/turma e nome da instituição de ensino;

5.4.1. Para o desenvolvimento das redações está disponibilizada uma folha no Anexo I, onde a redação deverá ser discorrida, e terá que ser preenchida pelos alunos. A redação não poderá conter plágio de outros trabalhos já realizados, pois o plágio caracteriza desclassificação do aluno.

5.5. Cada trabalho finalizado pelos alunos deverá ser armazenado na escola para que, caso seja premiado, possa ser resgatado o material original para a devida utilização.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Concurso tem caráter competitivo;

6.2. As avaliações serão organizadas em sistemas eliminatórios, que serão divididos em três momentos, caracterizados como níveis:

6.2.1. **Nível 1:** Neste primeiro momento, com caráter eliminatório, cada professora responsável pela turma concorrente irá selecionar um (01) único trabalho de um (01) aluno por turma, que, seguindo os critérios de avaliação, foi o que mais pontuou.

6.2.2. **Nível 2:** Após selecionados os trabalhos, sendo um (01) de cada turma, de todas as modalidades, caberá ao coordenador pedagógico de cada instituição de ensino, juntamente com os profissionais responsáveis da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal, da Secretaria de Educação e do Departamento de Cultura, selecionar um (01) trabalho por modalidade, seguindo os critérios de avaliação pré-estabelecidos, sendo um para modalidade 1, um para a modalidade 2 e um para a modalidade 3, e assim respectivamente até a modalidade 7, que irá representar a Escola.

6.2.3. **Nível 3:** Este se caracteriza como o último nível de seleção, onde os profissionais responsáveis da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal, da Secretaria de Educação e do Departamento de Cultura, irão selecionar um (01) trabalho por modalidade, entre todas as escolas envolvidas, que serão, portanto, os vencedores do concurso.

6.3. A comissão julgadora do concurso será composta por: professores regentes das redes municipais de ensino, coordenação pedagógica de cada instituição de ensino, profissional responsável da Secretaria de Educação Municipal, e profissional responsável da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem ônus, designados pela comissão organizadora;

6.4. A comissão organizadora será composta pela equipe do Meio Ambiente, e pelo Secretário Municipal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Jacarezinho/PR.

7. A comissão julgadora avaliará os trabalhos e elegerá o vencedor, conforme os critérios de avaliação.

DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS

MODALIDADE 1 e 2	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criatividade	30
Qualidade do material	35
Coerência com o tema	35
TOTAL	100

MODALIDADE 3, 4 e 5	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criatividade	30
Estruturação da fala	30
Impacto visual	20
Coerência com o tema	20
TOTAL	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2428 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 57/2022

CONTRATO Nº 242/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de locação de estruturas provisórias para o atendimento dos eventos (geradores), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME.

VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 05 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111	3.3.90.39.00	FR 3000	CÓD. RED. 3383
---------------------	--------------	---------	----------------

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 72/2022

Processo 72/2022

DISPENSA 41/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de decoração de ambientes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa ALINY MARTINS 05660406971 (Floricultura Casa Verde) inscrita no CNPJ sob n. 19.897.124/0001-40, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 05 de julho de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 73/2022

Processo 73/2022

DISPENSA 42/2022

OBJETO: Contratação de empresa locadora de equipamentos de imagem e iluminação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa J. C. PENA DA SILVA – ME (MEK-SOM) inscrita no CNPJ sob n. 04.337.939/0001-05, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 05 de julho de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 10/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 8/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: LEIDIELE TEODORO DOS SANTOS 04391143909 (EXCLUSIVE LAVA CAR).

CNPJ: 44.547.088/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de lavagem de veículos à CONTRATANTE, nos termos da Dispensa 39/2022 (Processo 70/2022).

VALOR: R\$ R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Leandro Theodoro da Silva – Técnico Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.19.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho/PR, 30 de junho de 2022.

Antônio Neto
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 02/2021

OBJETO: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$45.572,36 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 7ª medição da reforma e a ampliação do Ginásio de Esportes de Jacarezinho, Convênio PARANACIDADE, conforme protocolo administrativo nº 5694/2021.

FAVORECIDO: Romano & Romano Construtora Ltda (CNPJ:11.483.808/0001-93) Representada por seu Procurador Marco Antônio Zimmermann Romano (CPF:041.510.189-13).

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 01/2021

OBJETO: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a 03 (três) meses de aluguéis da EMEI Tia Chiquinha, conforme protocolo administrativo nº 3098/2021.

FAVORECIDO: Angela Neves (CPF: 255.560.539-87) – Representada por seu Procurador José Lazaro Boberg (CPF: 010.565.579-15)

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2428 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 01/2022

OBJETO: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$55.887,39 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), referente a reforma e pintura da EMEF Dr. João de Aguiar, conforme protocolo administrativo nº 0915/2022.

FAVORECIDO: Cury Industria e Comércio de Tintas Eireli ME (CNPJ 08.299.152/0001-49)

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 24/2022

O Vereador ANTONIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 31, inciso II, e visando divulgar presencialmente os trabalhos realizados por Casa de Leis, aproximando-a da população, especialmente do público presente na 27.ª Edição da FETEXAS, que ocorrerá no Centro de Eventos de Jacarezinho no período de **14 a 17 de julho de 2022**, resolve CONVOCAR para o referido evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer no local mencionado nos dias e horários indicados:

Dia e Horário	Servidor(a)
14/7/2022 (quinta-feira), das 18h00 às 22h00	CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA – Assessora de Imprensa VÍTOR CÉSAR PRADO FERNANDES – Assessor Contábil
15/7/2022 (sexta-feira), das 18h00 às 22h00	FLÁVIO BRAGA FILHO – Assessor Legislativo MARLA ANDREA DELVAS CRUZ – Assessora Legislativa
16/7/2022 (sábado), das 13h00 às 17h30min	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA – Consultor Jurídico ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa
16/7/2022 (sábado), das 17h30min às 22h00	AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Técnico Administrativo
17/7/2022 (domingo), das 13h00 às 17h30min	LEANDRO A. THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa
17/7/2022 (domingo), das 17h30min às 22h00	LUIZ HENRIQUE N. G. BIANCHI – Procurador do Legislativo DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – Contabilista Legislativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de julho de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 25/2022

O Vereador ANTONIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 31, incisos II e XXVIII, e considerando o período de férias do Servidor ocupante da função de Ouvidor – de 4 a 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1.º Fica nomeada, interinamente, a Servidora MÔNICA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista Legislativo, para o exercício da Função Gratificada do Legislativo – FLG de Ouvidor, enquanto vigorar o período de férias do Servidor titular, em conformidade com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pelas Leis Municipais 3.471, de 14 de dezembro de 2017 e 3.738, de 17 de dezembro de 2019, e com a Resolução 5, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Para tanto, ser-lhe-á concedida, de modo proporcional, a Gratificação FGL correspondente ao exercício da referida função, de acordo com o Artigo 43, inciso IX da Lei Municipal 2.994, de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2022, início do afastamento do Servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de julho de 2022.

Antônio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 26/2022

O Vereador ANTONIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 31, incisos II e XXVIII, e considerando o período de férias da Servidora ocupante da função de Diretora Administrativa – de 7 a 24 de julho de 2022, resolve:

Art. 1.º Fica nomeado, interinamente, o Servidor AMAURI FERREIRA DA FONSECA, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para o exercício da Função Gratificada do Legislativo – FGL de Diretor Administrativo, enquanto vigorar o período de férias da Servidora titular, em conformidade com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Para tanto, ser-lhe-á concedida, de modo proporcional, a Gratificação FGL correspondente ao exercício da referida função, de acordo com o Artigo 43, inciso VI da Lei 2.994, de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 6 de julho de 2022.

Antônio Neto
Presidente